COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



OME SPE S.A.

sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF n.º 67.273.525/0001-71

Rua dos Inconfidentes, n° 911, sala 701, CEP 30.140-128, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no montante total de

R$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BROMEPDBS003

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BROMEPDBS011

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, e do artigo 69, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **OME SPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, nº 911, sala 701, CEP 30.140-128, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.273.525/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31.300.187.837 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), sendo **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(ii)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R$

1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 09 de novembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Oferta Pública"), a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado das etapas da Oferta Pública que constou do Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), divulgado em 10 de novembro de 2026, para prorrogar a data de divulgação do Anúncio de Início e o início da Oferta Pública, de 13 de novembro de 2026 para 16 de novembro de 2026; e prorrogar a data estimada da liquidação financeira das Debêntures, de 13 de novembro de 2026 para 16 de novembro de 2026.

As Debêntures serão emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OME SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 09 de novembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Dessa forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta Pública, que deverá ser considerado a partir da presente data (inclusive):

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA(1)(2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	10/11/2026
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13/11/2026
3	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	16/11/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	16/11/2026
5	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	16/11/2026
6	Data limite do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta Pública, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Coordenador Líder esclarece que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, não será aplicável a concessão de prazo para desistência aos Investidores Profissionais, inclusive aqueles considerados pessoas vinculadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado sobre a Alteração do Cronograma da Oferta Pública da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OME SPE S.A.*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O Aviso ao Mercado, este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDAS NO ARTIGO 2º, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA FORMAÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO E NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 13 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER